

Lei n° 202/59, de 16 de Maio de 1959.

Que prorroga, para o corrente ano, em a sua integridade, os efeitos contidos na lei n° 105/57, de 2 de Março de 1957, que instituiu o curso de Preparatório de Admissão ao Ginásio Estadual local.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte lei:

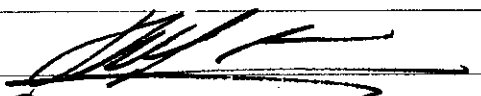
Artigo 1°: Fica prorrogada para o corrente ano, em a sua integridade, os efeitos contidos na lei n° 105/57, de 2 de Março de 1957, que instituiu o curso Preparatório de Admissão ao Ginásio Estadual local.

Artigo, digo Parágrafo único: Para os anos vindouros, será consignada verba própria nos Orçamentos.

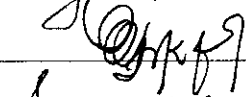
Artigo 2°: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba 431.8.331, consignada em Orçamento.

Artigo 3°: Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 16 de Maio de 1959.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria


Secretário

Lei n° 203/59, de 16 de Maio de 1959.

Que abre, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 840.650,00

Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1°: Fica aberto, na Contadoria Municipal, um